

IMÓVEL

Rua Barão do Bom Retiro, nº876, Aptº.203.

Lº

FLS.

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Aptº.203 do prédio situado na Rua Barão do Bom Retiro, nº.876, na freguesia do Engenho Novo, e a fração ideal de 75/1000 do terreno (com área de 825m²) que mede 23,00m de testada pela Rua Barão do Bom Retiro em linha sustada; 21,80m pelo lado oposto, confrontando com terreno designado por lote B da Rua Dona Romana; 30,00m de testada para a Rua Dona Romana e 41,95m pelo lado oposto, confrontando com propriedade de Torquato Charmy. **PROPRIETÁRIO:** Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha- ASSM CNPJ/MF nº.33.897.554/0001-82. **TÍTULO ANTERIOR.** Lº3-AD, fls.213, nº28.846, registrado em 28/12/1942.*****

R.1/86624 - **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, assinado em 03/05/2005 pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espíndola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha - ASSM, com sede na Rua Capitão Resende, nº478 - Cachambi Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 20/10/2005, o imóvel matriculado foi penhora para garantir o pagamento da dívida no valor principal de R\$289.013,56. Depositário do bem, Joaquim Martins de Oliveira, identidade nº131023-MM. Protocolo nº280045, Lº1-AI, fls.179, talão nº364814. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2005.*****VGM

R-2/86624 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação de 24/01/2007, do Juízo de Direito da 4ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado por ordem da Juíza Dra. Natalia Tupper dos Santos, extraído dos autos da ação de execução movida por INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha e outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 19/07/2007, o imóvel desta matrícula, dentre outros, foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor principal de R\$1.331.658,51, mais acréscimos, tendo como depositário do bem, Joaquim Martins de Oliveira, identidade nº.131023-MM, CPF sob o nº.070.454.177-72. Protocolo nº.298021, Lº.1-AP, fls.278, talão nº.383688. Rio de Janeiro, 30 de julho de 2007.-----MVG.

Av.3/86624 - **ARROLAMENTO DE BENS:-** Em cumprimento ao Ofício nº 66.385/2009 - Derat/RJO/Dicat de 21.12.2009, da Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária no Rio de Janeiro, hoje arquivado, assinado por Luiz Eduardo Magalhães Oest, em razão do processo administrativo nº 16832.000778/2009-11, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Protocolo nº.328008, Lº. 1-AX, fls. 177, talão nº 415313. Rio de Janeiro, 21 janeiro de 2010.*****ALS

R-4-86624 - **PENHORA:-** Em cumprimento ao Mandado de Penhora, MANDADO nº.510001456541, do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro,

processo nº.0518416-14.2005.4.02.5101/RJ, assinado Eletronicamente em 28/08/2019, pelo Diretor de Secretaria Jose Paulo de Carvalho Maldonado, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Jane Reis Gonçalves Pereira, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela União - Fazenda Nacional, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSM, CNPJ nº.33.897.554/0001-92, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/11/2019, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$35.715,26 (nele incluído o valor de outras unidades). Tendo como fiel depositário do bem João Ferreira de Souza, RG nº.116894MB e CPF nº.055.247.507-63. Protocolo nº.421798, Lº.1-BS fls.129, talão nº.521183. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.*****ALS

AV-5-86624 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.*****ALS

R-6-86624 - **PENHORA:**- Nos termos do Mandado sob o Nº.510007726003, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, EXECUÇÃO FISCAL Nº.0544699-11.2004.4.02.5101/RJ, assinado Eletronicamente em 13/05/2022, por Rafaela Guimarães Peixoto Nogueira, Diretora de Secretaria, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Márcio Muniz da Silva Carvalho, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSM, contendo Auto de Penhora de 13/07/2022, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$502.032,21 (nele incluído outras unidades), tendo como fiel depositário do bem, Maria Eulália W. Pereira Fonseca. Protocolo nº.445251, Lº.1-BY, fls.193, talão nº.548231. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.*****ALS

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-7-86624- **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:**- Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.*****ALS

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-8-86624 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 464075, aos 15/07/2024. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 13/07/2024, protocolo nº. 202406.0612.03372378-1A-460, Data do pedido: 06/06/2024, processo nº. 01000004720235010002, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1 Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 2A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSM, CNPJ nº. 33.897.554/0001-92, já qualificado (a), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 26/09/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUT 59367 BFI. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial.*****

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

AV-9-86624 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 469019, aos 14/01/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 11/01/2025, protocolo nº. 202407.3115.03482743-IA-460, Data do pedido: 31/07/2024, processo nº. 01002437720185010030, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Vara: Rio de Janeiro/RJ - 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** da ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.897.554/0001-92, **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda.** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções**, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 06/03/2025, averbado por MAO e conferido por DNL. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXA 27503 RYB. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial. - - - - -

AV-10-86624 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 469020, aos 14/01/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 11/01/2025, protocolo nº. 202410.2505.03664261-IA-330, Data do pedido: 25/10/2024, processo nº. 01004081320225010054, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Vara: Rio de Janeiro/RJ - 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** da ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.897.554/0001-92, **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda.** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções**, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 06/03/2025, averbado por MAO e conferido por DNL. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXA 27497 DMQ. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial. - - - - -

PARA CUMPRIR COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis